

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões
05, maio, 99
Vice-presidente

PROJETO DE LEI N.º 312, DE 1999

Institui o evento "São Paulo no contexto dos 500 anos do Brasil".

FLS. Nº 01
RGL 2257
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o evento denominado "São Paulo no contexto dos 500 anos do Brasil", a ser realizado no período de 25 de janeiro a 21 de abril do ano 2000.

Parágrafo único - O evento a que se refere o "caput" deste artigo visa às comemorações dos 500 anos do Brasil e tem por finalidade:

- I - promover debates, palestras, cursos e outras atividades envolvendo os órgãos do Governo, os municípios, as organizações não governamentais - ONGs -, as entidades privadas e a comunidade sobre o processo histórico brasileiro e a importância do Estado de São Paulo neste contexto;
- II - dar oportunidade aos municípios paulistas para a divulgação da História, tradições e monumentos locais;
- III - debater sobre a questão dos povos indígenas no território paulista;
- IV - buscar o intercâmbio com órgãos do Governo Português, entidades privadas e organizações não governamentais - ONGs - de Portugal visando a participação no evento;
- V - buscar a participação da Comunidade Portuguesa e suas entidades no Estado de São Paulo;
- VI - avaliar, através da participação das entidades e organizações afins, o papel do negro no contexto da História do Brasil e, em particular, do Estado de São Paulo;
- VII - avaliar, através da participação das diversas colônias de imigrantes, suas associações e entidades, o papel da imigração na formação do Estado de São Paulo.

REGISTRO
- 6 MAI 15 07 66 030885

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2257 de 06/05/99
Autuado com 03 folhas
Ass. _____

| |
|--------------------------|
| FLS. N.º 07 |
| RGL. 2257 |
| PROTÓCOLO LEGISLATIVO |

Artigo 2º - O evento poderá ser patrocinado pela celebração de convênios e parcerias entre o Governo do Estado, municípios, entidades privadas, organizações não governamentais ONGs e comunitárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As festividades comemorativas dos cinco séculos da descoberta do Brasil se aproximam e se estenderão por todo o país. Neste momento, todos os brasileiros serão convidados à reflexão. Voltar ao passado para analisar os aspectos positivos e negativos da nossa história é fundamental para que possamos construir um futuro melhor, sem cometer os erros de outrora.

O Estado de São Paulo teve uma participação efetiva no processo histórico dos 500 anos do Brasil. A Vila de São Vicente, fundada em 1532, foi de primordial importância na expansão do território brasileiro. Com seus engenhos de açúcar, foi precursora da agricultura e da indústria e abrigou o primeiro empório marítimo da costa, consolidando-se, desde os seus primórdios, como pólo comercial e portuário, servindo de ponto de abastecimento para os exploradores do Prata e fornecimento de escravos e indígenas. A região da baixada santista foi o palco da organização administrativa da nacionalidade.

O projeto, ora apresentado, pretende instituir o evento denominado "São Paulo no contexto dos 500 anos do Brasil", a ser realizado no período de 25 de janeiro a 21 de abril do ano 2000. O evento tem como finalidade inserir o Estado de São Paulo e seus municípios nas comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil, para reafirmar a importância política, social, econômica e cultural de cada unidade nesse contexto.

A participação dos órgãos do governo, dos municípios paulistas, das organizações não governamentais, das entidades privadas e de toda a comunidade é fundamental para que se possa divulgar, através de debates, palestras, cursos e atividades afins, a relevância do Estado de São Paulo no processo histórico brasileiro.

O projeto objetiva debater, entre outras coisas, a influência dos povos indígenas no território paulista, a importância da imigração e o papel dos negros na História do Brasil e na formação do nosso Estado. Pretende-se ainda intermediar a

FLS. N.º 03
RGL. 225X
PROTCCOLO
LEGISLATIVO

participação do Governo Português, das entidades privadas e organizações não governamentais de Portugal, bem como toda a colônia de imigrantes e seus descendentes para que possam dar sua contribuição na realização do evento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares membros da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no acolhimento e aprovação do projeto, para consolidar o papel do Estado de São Paulo no processo histórico brasileiro e nas comemorações dos 500 anos do descobrimento.

Divisão de Documentação Legislativa
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-05-99

Sala das Sessões em,

[Handwritten Signature]
Deputado ALDO DEMARCHI

PPB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 515/1999
[Handwritten Signature]
Conferente

Folha 4
Proc. 2257

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 36ª a 40ª Sessões Ordinárias (de 07 a 13/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 13/05/99

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Cultura, Ciência e Tecnologia
III) Finanças e Orçamento.

14 maio 1999
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 19 / 5 / 99
CRQJ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 20 / 05 / 99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

À Senhor De
com prazo para

EMIR CHEED

21 / 06 / 1999
10 dias

Presidente

JUNTADA
Segue juntada
fis. de n.º 05
D.O.L. 30/06/1999